

PALÁCIO DA JUSTIÇA
VERBA N. 366
Pessoal

8.01.0	0 — Pessoal Fixo	
01	— Vencimentos e remunerações	
013	— Quartas ou sextas partes	5.000.000,00
017	— Adicional por tempo de serviço	3.000.000,00

PALÁCIO DA JUSTIÇA
VERBA N. 367
Material e Serviços

8.01.2	2 — Material Permanente	
20	— Instalações e equipamentos elétricos	400.000,00

FORUNS DO INTERIOR
VERBA N. 370

8.01.0	0 — Pessoal Fixo	
03	— Substituições	
030	— Substituições	2.000.000,00
8.01.1	1 — Pessoal Variável	
10	— Extranumerários	
101	— Mensalistas	500.000,00
Total das Reduções		14.200.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de outubro de 1962.
Floravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 40.964, DE 31 DE OUTUBRO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

VERBA N. 24

Material e Serviços

8.07.3	3 — Material de Consumo	
39	— Material de distribuição remunerada ou gratuita	
398	— Serviços gráficos e de publicidade	73.000,00

DEPARTAMENTO MÉDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO

VERBA N. 30

Material e Serviços

8.07.2	2 — Material Permanente	
22	— Máquinas e acessórios	
225	— Elevadores, guindastes e similares	300.000,00
Total das suplementações		373.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

VERBA N. 24

Material e Serviços

8.07.3	3 — Material de Consumo	
32	— Material de laboratório e de gabinete	
321	— Farmácia	73.000,00

DEPARTAMENTO MÉDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO

VERBA N. 30

Material e Serviços

8.07.2	2 — Material Permanente	
20	— Instalações e equipamentos	
200	— Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	300.000,00
Total das reduções		373.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de outubro de 1962.
Floravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 40.965, DE 31 DE OUTUBRO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.692.029,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil e vinte e nove cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Diretoria de Aeroportos

VERBA N. 278

Material e Serviços

8.80.2	2 — Material Permanente	
20	— Instalações e equipamentos	
205	— Ferramentas	42.230,00
8.80.3	3 — Material de Consumo	
30	— Artigos de expediente	
300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	303.000,00
301	— Artigos de limpeza e higiene	53.132,00
34	— Vestiários e dormitórios	

340	— Vestuários	259.475,00
343	— Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	354.950,00
36	— Custeio, manutenção e conservação	
362	— Máquinas e acessórios	170.402,00
8.80.4	4 — Despesas Diversas	
40	— Gastos gerais	
404	— Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	19.700,00
42	— Serviços de conservação e manutenção	
420	— Instalações e equipamentos	99.780,00
424	— Veículos e arrendamentos	241.100,00
427	— Próprios do Estado	146.260,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.692.029,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, código e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Diretoria de Aeroportos

VERBA N. 278

Material e Serviços

8.80.2	2 — Material Permanente	
26	— Aparelhamento policial	
266	— Equipamento de defesa contra incêndio	42.230,00
8.80.3	3 — Material de Consumo	
31	— Alimentação	
312	— Artigos de mesa, copa e cozinha	10.000,00
32	— Material de laboratório e de gabinete	
320	— Material de laboratório, de gabinete e similares	54.000,00
322	— Fotografias, plantas e cópias	50.000,00
36	— Custeio, manutenção e conservação	
360	— Instalações e equipamentos	50.000,00
361	— Aparelhos e instrumentos técnicos	25.000,00
363	— Comunicações	60.000,00
37	— Serviços industriais	
370	— Matéria-prima e de custeio para oficinas	893.959,00
8.80.4	4 — Despesas Diversas	
42	— Serviços de conservação e manutenção	
423	— Comunicações	19.700,00
45	— Serviços especiais	
456	— Serviços portuários e aeroportuários	483.695,00
459	— Estagiários	3.445,00
Total das reduções		1.692.029,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de outubro de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de outubro de 1962.
Floravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 40.966, DE 31 DE OUTUBRO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 2.267.400,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

B — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Procuradoria Fiscal do Estado

VERBA N. 336

Material e Serviços

8.07.4	4 — Despesas Diversas	
49	— Encargos diversos	
497	— Porcentagens	2.267.400,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nela mencionados, as seguintes dotações:		
B — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS		
Procuradoria Fiscal do Estado		
VERBA N. 336		
Material e Serviços		
8.07.4	4 — Despesas Diversas	
40	— Gastos gerais	
403	— Serviços de limpeza	180.000,00
41	— Utilidades contratuais	
411	— Aluguéis de imóveis	1.166.880,00
47	— Despesas especiais	
473	— Despesas judiciais e certidões em geral	920.520,00
Total		2.267.400,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de outubro de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de outubro de 1962.
Floravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 40.967, DE 31 DE OUTUBRO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, abaixo discriminada:

VERBA N. 1

Pessoal

8.31.1	1 — Pessoal Variável	
11	— Vantagens diversas	
117	— Adicional por tempo de serviço	1.200.000,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, verba e código nele mencionados, a seguinte dotação:		
VERBA N. 1		
Pessoal		
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
10	— Extranumerários	
100	— Contratados	1.200.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		